

**DECRETO Nº 5.610, DE 12 DE ABRIL DE 2.024  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 5.990 de 10 de abril de 2024, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica suplementada por excesso de arrecadação a importância abaixo discriminada, referente a um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.432.500,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas com a aquisição de máquina motoniveladora e pá carregadeira, classificado e codificado sob número:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção

**Unidade Executora:** Departamento de Manutenção

02.28.01 – 15.452.0562.2.562

4.4.90.52.00 – (dotação 575 - vínculo detalhado 05.100.0150 – convênio nº 948983/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional) Obras e Instalações..... R\$ 1.432.500,00

Total..... R\$ 1.432.500,00

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências de convênio nº 948983/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 12 de abril de 2.024.



**APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**